



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MÚSICOS / 2024

ORQUESTRA FILARMÔNICA CATARINENSE

A Orquestra Filarmônica Catarinense – OFiC, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.476.912/0001-83, com sede na Rua Jair Hamms, n.º 38, Edif. Atrium Offices, salas 304, 305 e 306, Torre “A”, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC – CEP 88137-084, torna público a abertura de processo seletivo para admissão de músicos brasileiros e estrangeiros para comporem o corpo principal e fixo de cordas da OFiC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

1.1.1. **Primeira Fase:** Pré-Seleção através da avaliação de qualificação técnica dos(as) candidatos(as), por meio da análise de:

I – Breve Currículo, em português, espanhol ou inglês, que descreva as atividades do(a) candidato(a) relacionadas à música, bem como seu histórico de formação musical;

II – Vídeo com a performance do repertório solicitado no item 9.1.1, que deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. Possuir resolução em HD 16:9.
- b. Ser gravado com a câmera colocada à frente do(a) candidato(a) (perfil frontal), em posição fixa, a uma distância que mostre sempre as posições das mãos e o instrumento.
- c. Filmagem em forma contínua (sem cortes ou edições), sendo vedada a utilização de zoom após o início da gravação. O(A) candidato(a) que enviar gravação com montagens, cortes, edições ou quaisquer outros artifícios será automaticamente eliminado(a).

1.1.1.1. Observações:

- a. Os documentos acima, de caráter eliminatório, deverão ser enviados no ato da inscrição.
- b. Ao enviar o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) confirma ter conhecimento e estar de acordo com todas as condições exigidas para participar do concurso, objeto deste edital.
- c. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade do vídeo (imagem e som), devendo o(a) interessado(a) inserir o link da gravação no formulário, junto às demais informações, e certificar-se de que o mesmo esteja disponível e com acesso liberado. Vídeos inacessíveis implicam sumária desclassificação.



1.1.2. Segunda Fase (Audições): A avaliação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) será realizada presencialmente em Florianópolis/SC, de **23 a 25 de fevereiro de 2024**.

1.2. As escalas das apresentações serão enviadas aos(às) selecionados(as) através do e-mail fornecido no momento da inscrição.

1.3. Os(As) candidatos(as) que residem no exterior e que tenham sido classificados(as) para a segunda fase da seleção poderão realizar suas provas de maneira semipresencial, fora do Brasil.

1.4. Os(As) instrumentistas aprovados(as) deverão demonstrar proficiência como solista.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O processo seletivo será realizado com a finalidade de preenchimento de 17 (dezessete) vagas, sendo:

INSTRUMENTOS	VAGAS
VIOLINOS 1	05 (cinco)
VIOLINOS 2	05 (cinco)
VIOLAS	03 (três)
VIOLONCELOS	03 (três)
CONTRABAIXO	01 (uma)

2

2.1.1. Além das vagas acima serão selecionados(as) até 10 (dez) instrumentistas na condição de suplentes, sendo:

INSTRUMENTOS	VAGAS
VIOLINOS	05 (cinco)
VIOLAS	02 (duas)
VIOLONCELOS	02 (duas)
CONTRABAIXO	01 (uma)

2.2. A OFiC adotará uma dinâmica diferenciada, introduzindo um formato de rodízio para os chefes de naipes e *spalla*. Nos naipes de primeiros e segundos violinos os integrantes revezarão os posicionamentos, não havendo posição fixa de naipe nas seções, incluindo a posição de *spalla* que, durante a temporada anual, será ocupada por todos(as) os(as) violinistas integrantes da orquestra.

2.2.1. A mesma dinâmica descrita acima será adotada para os demais naipes da formação orquestral (violas e violoncelos).



3. DAS INSCRIÇÕES PARA A PRIMEIRA FASE

3.1. Período de inscrições: de **25 de novembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024** (até as 23h59, horário de Brasília).

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/i6uLvJSPxPTtHKqn7>.

3.3. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição (link acima) com os dados solicitados, anexando:

I – *Curriculum Vitae* (em português, espanhol ou inglês, máximo de duas páginas);

II – Cópia de documento atualizado, com foto. No caso de estrangeiro(a), deverá ser apresentada cópia do passaporte (páginas com informações pessoais e foto);

III – Gravação de vídeo (link do YouTube), com o repertório predeterminado para cada instrumento.

3.3.1. Não serão aceitas inscrições sem vídeo, nem inscrições incompletas.

3.3.2. Somente serão convocados(as) para a audição presencial os(as) candidatos(as) previamente aprovados(as) na análise curricular e vídeo.

3.3.3. Não serão consideradas inscrições recebidas após as 23h59 do dia 5 de janeiro de 2024 (horário de Brasília).

3.3.4. Não serão aceitas inscrições na sede da OFiC ou por correio convencional.

3.4. O Júri de Pré-Seleção será formado pelo Diretor Artístico da OFiC – Pablo Rossi; pelo Diretor Executivo – Luiz Ekke Moukarzel; pelo Coordenador Musical convidado – Roberto Ring; os quais analisarão os currículos e vídeos e selecionarão os(as) candidatos(as) cujo perfil seja considerado adequado para passar à segunda fase (Audições), levando também em consideração a experiência do(a) candidato(a) em orquestra.

4. DAS AUDIÇÕES

4.1. As provas presenciais serão realizadas nas seguintes datas:

VIOLINOS	23, 24 e 25 de fevereiro de 2024
VIOLAS	
VIOLONCELOS	
CONTRABAIXOS	



4.2. As provas presenciais serão realizadas em dois períodos (manhã e tarde), compreendendo dois momentos:

I – Performance musical;

II – Entrevista pessoal.

4.3. Cada candidato(a) terá direito a um ensaio no palco de, no máximo, 5 (cinco) minutos com o pianista acompanhador, antes da audição.

4.4. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar no local com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário programado para a sua escala – tempo que poderá ser utilizado para aquecimento em sala individual disponibilizada pela organização.

4.5. O processo de seleção de músicos no exterior, relativa à segunda fase e definida como prova semipresencial, se houver, será realizado com antecedência (antes das audições presenciais, em Florianópolis/SC) e supervisionado por um representante da OFiC, que acompanhará a gravação profissional de áudio e vídeo da audição, a qual será avaliada pela Banca Examinadora nas mesmas datas das provas presenciais (23, 24 e 25 de fevereiro de 2024).

4.5.1. Para a gravação do vídeo de que trata o item 4.5, o(a) candidato(a) deverá tocar atrás de um biombo, respeitando o critério a ser adotado nas provas presenciais (item 6.1).

4

4.6. A OFiC disponibilizará pianista acompanhador.

5. DO LOCAL DAS AUDIÇÕES

5.1. As audições serão realizadas no Teatro Ademir Rosa, junto ao complexo do Centro Integrado de Cultura (CIC), situado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, n.º 5.600, bairro Agrônômica – Florianópolis/SC – CEP: 88.025-201, ou em outro local a ser definido pela Diretoria da OFiC.

5.1.1. Eventuais alterações do local de realização das audições serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a realização das provas.

5.2. Em havendo audições semipresenciais (América do Norte, Europa e Ásia), os locais serão definidos pela Direção Artística e Direção Executiva da OFiC e comunicados aos(às) interessados(as) entre 20 e 30 de janeiro de 2024.

5.3. As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos(as) candidatos(as) para a audição presencial ou semipresencial serão de responsabilidade financeira dos(as) próprios(as) candidatos(as).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação presencial será feita às cegas, atrás de um biombo, sem contato visual com a banca examinadora, para garantir a isenção do processo.

6.2. A ordem da apresentação dos(as) candidatos(as) será definida através de sorteio antes do início das audições, incluindo nesse processo as gravações realizadas no exterior. Ou seja, a Banca Examinadora avaliará as gravações de candidatos(as) que vivem no exterior conforme a sequência do sorteio, como se os(as) candidatos(as) presencialmente estivessem.

6.3. A entrevista pessoal será aplicada individualmente, em local apropriado, nas dependências do Teatro Ademar Rosa (CIC), logo após a prova prática de cada candidato(a), pela equipe de psicólogos (empresa especializada), podendo também estar presente um representante da OFiC.

6.4. A entrevista dos(das) candidatos(as) que vivem no exterior será realizada no mesmo dia designado para as entrevistas presenciais, com o diferencial de a comunicação ser virtual.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será composta pelos seguintes membros:

- **Roberto Minczuk** (Maestro/Regente Titular da OSM e New Mexico Philharmonic)
- **Pablo De León** (*Spalla* da Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal de São Paulo)
- **Betina Maag Santos** (Violinista/Produtora musical/SanCtuS Recordings)
- **Renato Bandel** (Violista/Coordenador do Conservatório de Tatuí)
- **Roberto Ring** (Violoncelista/Produtor musical/Stravinsky Produções Artísticas)
- **Jocy de Oliveira** (Compositora)
- **Luiz Ekke Moukarzel** (Gestor e Produtor Cultural/Musicista/Diretor Executivo da OFiC)
- **Pablo Rossi** (Pianista/Diretor Artístico da OFiC)

7.1.1. O examinador Pablo Rossi será o Presidente da Banca Examinadora, sem direito de voto.

7.2. A Banca Examinadora poderá interromper a prova a qualquer momento.

7.3. A Banca Examinadora será soberana quanto às suas decisões, delas não cabendo recurso.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma de atividades:

01	Inscrições	25 de novembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024
02	Análise de vídeos e currículos	5 a 15 de janeiro de 2024
03	Divulgação dos aprovados na pré-seleção	20 de janeiro de 2024
04	Audições semipresenciais (se houver)	Até 20 de fevereiro de 2024
05	Audições presenciais (Florianópolis/SC)	23, 24 e 25 de fevereiro de 2024
06	Prazo final para divulgação do resultado	1 de março de 2024

9. DA LISTA DE OBRAS E EXCERTOS ORQUESTRAIS

<https://drive.google.com/drive/folders/1AWUXirOgauXs9Biv3rxXQvv2gkza1ltG?usp=sharing>

9.1. O processo seletivo será realizado com a apresentação do seguinte repertório, podendo o(a) candidato(a) repetir as mesmas obras nas provas de pré-seleção e seleção:

9.1.1. Primeira Fase – Vídeos para a Pré-Seleção:

a. Para Violino:

- 1º movimento de um Concerto Romântico ou Moderno de livre escolha.
- 1º movimento (com cadência) de um Concerto de Mozart, a escolher entre os números 3, 4 e 5.

b. Para Viola:

- J.S. Bach: Um Prelúdio a escolher entre as Suítes N.ºs 2, 3, 4, 5 e 6.
- 1º movimento de um Concerto Clássico, a escolher entre os de Stamitz e Hoffmeister.

c. Para Violoncelo:

- J.S. Bach: Um Prelúdio a escolher entre as Suítes N.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
- 1º movimento de um Concerto ou Obra Concertante Romântica, a escolher entre os de Saint-Saëns, Haydn, Lalo, Elgar, Dvořák, Schumann e Tchaikovsky.

d. Para Contrabaixo:

- 1º movimento (com cadência) de um Concerto, a escolher entre os de Dittersdorf, Bottesini e Koussevitsky.

9.1.2. Segunda Fase – Audições presenciais:

a. Para Violino:

- 1º movimento de um Concerto Romântico ou Moderno de livre escolha.
- 1º movimento (com cadência) de um Concerto de Mozart, a escolher entre os números 3, 4 e 5.

a.1. Obra de confronto:

- Ludwig van Beethoven: Sonata para Piano e Violino N.º 5 em Fá Maior, Op. 24 "Primavera".

a.2. Excertos Orquestrais:

- J. S. Bach: Concerto de Brandenburgo N.º 3 em Sol Maior, BWV 1048 (movimentos: 1 e 3).
- Mozart: Abertura da Ópera "As Bodas de Fígaro" (do início até a letra "D").
- Beethoven: Sinfonia N.º 9 em Ré Menor, op. 125 (terceiro movimento, do compasso 99 ao 114).
- Mendelssohn: Música Incidental "Sonho de uma Noite de Verão", I. Scherzo (do início até a letra "E").
- R. Strauss: Poema Sinfônico "Don Juan" (primeira página).

b. Para Viola:

- J. S. Bach: Um Prelúdio a escolher entre as Suítes N.ºs 2, 3, 4, 5 e 6.
- 1º movimento de um Concerto Clássico a escolher entre os de Stamitz e Hoffmeister.

b.1. Obra de confronto:

- Edino Krieger: "Brasileira" para Viola e Piano.

b.2. Excertos orquestrais:

- J. S. Bach: Concerto de Brandenburgo N.º 3 em Sol Maior, BWV 1048 (movimentos: 1 e 3).
- Beethoven: Sinfonia N.º 5 em Dó Menor, op. 67 (segundo movimento).
- Mendelssohn: Música Incidental "Sonho de uma Noite de Verão", I. Scherzo.

c. Para Violoncelo:

- J. S. Bach - Um Prelúdio a escolher entre as Suítes N.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
- 1º movimento de um Concerto ou Obra Concertante Romântica a escolher entre os de Saint-Saëns, Haydn, Lalo, Elgar, Dvořák, Schumann e Tchaikovsky.

c.1. Obra de confronto:

- Johannes Brahms: Sonata para Violoncelo e Piano N.º 1 em Mi Menor, op. 38.

c.2. Excertos orquestrais:

- J. S. Bach: Concerto de Brandenburgo N.º 3 em Sol Maior, BWV 1048 (movimentos: 1 e 3).
- Beethoven: Sinfonia N.º 5 em Dó Menor, op. 67 (segundo movimento).
- Beethoven: Sinfonia N.º 9 em Ré Menor, op. 125 (recitativo do último movimento).

d. Para Contrabaixo:

- 1º movimento (com cadência) de um Concerto a ser escolhido entre os de Dittersdorf, Bottesini e Koussevitsky.

d.1. Obra de confronto:

- Radamés Gnattali: Canção e Dança.

d.2. Excertos orquestrais:

- J. S. Bach: Suíte Orquestral N.º 2 em Si Menor, BWV 1067 (Badinerie).
- Beethoven: Sinfonia N.º 5 em Dó Menor, op. 67 (segundo movimento).
- Bartók: Divertimento para Orquestra de Cordas.
- Villa-Lobos: Bachianas Brasileiras N.º 9.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado da primeira fase, contendo a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a fase de Audições (segunda fase), será encaminhado até o dia 20 de janeiro de 2024, para os(as) classificados(as), através do e-mail fornecido no momento da inscrição.



10.1.1. Cada candidato(a) aprovado(a) na pré-seleção receberá o cronograma individualmente, através do e-mail fornecido no momento da inscrição.

10.2. O resultado da segunda fase (Audições), contendo a lista definitiva dos(as) selecionados(as), será encaminhado até o dia **1 de março de 2024**, para os(as) classificados(as), através do e-mail fornecido no momento da inscrição, juntamente com o contrato para assinatura.

10.2.1. A OFiC não se responsabiliza pela alteração da caixa postal do e-mail do(a) candidato(a) ou pela devolução das correspondências por inconsistência de informações fornecidas pelo(a) candidato(a).

10.3. A divulgação dos(as) aprovados(as) será feita também no site e redes sociais da OFiC, bem como nas diversas mídias e imprensa em geral.

10.4. O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da sua divulgação.

10.5. O(A) selecionado(a) deverá responder ao chamamento, para qualquer das fases, no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio do e-mail e/ou da publicação dos resultados nos canais estabelecidos.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- I. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- II. Ter, na data de admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Ser aprovado em todas as fases do processo seletivo;
- IV. Cumprir todas as determinações deste edital;
- V. Residir na região metropolitana da sede da OFiC, no momento do início das atividades.

12. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

12.1. Os músicos aprovados neste concurso deverão cumprir suas atividades como instrumentista da Orquestra, em conjuntos de câmara e, ainda, participar como professor(a) do seu instrumento nos projetos didático-pedagógicos da instituição, dentre outras atividades que poderão estar ligadas à proposta cultural da OFiC.

12.2. As atividades descritas acima, dentro de um cronograma mensal de carga horária, de acordo com o estabelecido no item 12.1, serão distribuídas da seguinte forma:



I – Duas semanas de ensaios e apresentações de música de câmara, dentro da proposta sociocultural;

II – Duas semanas de ensaios e apresentações orquestrais, dentro da temporada oficial de concertos.

12.3. O cronograma de atividades acima poderá ser adaptado conforme a necessidade e a determinação da Diretoria Artística da OFiC.

12.4. O regime de contratação será de prestação de serviço de PJ (Pessoa Jurídica), com carga horária diária variável, de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas e, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.

12.5. O valor da hora a ser recebido pelo(a) instrumentista será de R\$100,00 (cem reais).

12.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá fornecer todos os documentos necessários à contratação da empresa, na modalidade de Pessoa Jurídica.

12.6.1. Não será permitida a contratação da pessoa física.

12.7. O pagamento será feito com o fechamento das horas mensais cumpridas, mediante o fornecimento da Nota Fiscal de Serviços.

12.8. O Contrato de Prestação de Serviços será estabelecido sem prazo determinado.

12.9. O(A) candidato(a) contratado(a) começará suas atividades no início do mês de abril de 2024.

12.10. O(A) contratado(a) será informado(a) antecipadamente do planejamento anual da Orquestra para a sua compreensão e melhor participação nas atividades.

12.11. O(A) contratado(a) deverá residir na região metropolitana da sede da OFiC, a fim de facilitar a mobilidade dos músicos nas suas atividades, na data do início das atividades.

13. DAS RESPONSABILIDADES E/OU ATRIBUIÇÕES

13.1. Os ensaios da Orquestra Filarmônica Catarinense acontecerão na sede da instituição, localizada à Rua Jair Hamms, 38 – Edifício Atrium Offices – Salas 304, 305 e 306 – Torre A – Cidade Universitária Pedra Branca, no município de Palhoça/SC.

13.2. As atividades, descritas no item 12.1, serão desenvolvidas conforme o disposto no item 12.2 deste Edital.



13.3. Para a participação nas apresentações da OFiC é obrigatório ao(à) contratado(a) comparecer durante todos os ensaios, nos dias e horários previstos pela OFiC, realizando todas as atividades previstas no cronograma da Orquestra.

13.3.1. O não comparecimento aos ensaios sujeitará o(a) contratado(a) a não participação nas apresentações. Assiduidade, pontualidade e rendimento são prerrogativas para a permanência do(a) participante na Orquestra Filarmônica Catarinense.

13.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo passarão a integrar o corpo orquestral oficial da Orquestra Filarmônica Catarinense, devendo:

- a) Cumprir as obrigações e funções inerentes ao cargo de músico de orquestra;
- b) Respeitar os demais colegas;
- c) Responsabilizar-se pelo manejo de instrumentos da OFiC, caso os utilize, ou por qualquer outro item ou aparato que lhe seja confiado;
- d) Respeitar o Estatuto, Regimento Interno e qualquer outra norma estabelecida pela Instituição;
- e) Empenhar-se profissionalmente, com assiduidade;
- f) Dedicar-se e engajar-se nas funções como instrutores musicais nos projetos sociais de caráter educacional, realizados pela OFiC.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A Associação Orquestra Filarmônica Catarinense – OFiC reserva-se o direito de não preencher o total de posições oferecidas.

14.2. Ao assinar a ficha de inscrição, o(a) candidato(a) confirma ter conhecimento e estar de acordo com todas as condições exigidas para participar da audição.

14.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) passarão por um período probatório de pelo menos 01 (um) ano junto à Orquestra Filarmônica Catarinense.

14.4. Os(As) candidatos(as) que não receberem a confirmação de sua inscrição em até 48 horas após a finalização da inscrição, deverão entrar em contato com a Associação Orquestra Filarmônica Catarinense exclusivamente pelo correio eletrônico audicoes@oficmusic.com.

14.5. A Associação Orquestra Filarmônica Catarinense disponibilizará aos(às) candidatos(as) vencedores(as) as informações necessárias sobre trâmites legais e documentação para a contratação de músicos brasileiros e de estrangeiros, se houver. A comunicação da Associação com os(as) vencedores(as) será realizada e documentada através de correio eletrônico.